



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA**

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

**01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de serviços de internet.

**02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária: 0101 01 031 0001 2001 3390 39 47 00 00 00 574.6. Manutenção Atividades da Câmara – Serviços de Comunicação em Geral**

Por fim, requer seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Rondinha/RS, 03 de agosto de 2017.

**EDUARDO ZORZI**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**